

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Formiga Diretoria Geral

Gabinete do Diretor Geral Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG 3733228434 - www.ifmg.edu.br

#### EDITAL Nº 25 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

## RETIFICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22.Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016

**RESOLVE**, retificar o edital nº 25/2017 conforme abaixo:

### Onde se lê:

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O edital terá fluxo contínuo durante o período entre 14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2018 e os servidores TAE deverão protocolar o pedido de inscrição junto à Gestão de Pessoas de sua unidade de lotação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 60 (sessenta) dias para o início do afastamento, contendo a documentação descrita abaixo:

# Leia-se:

2.1 O edital terá fluxo contínuo durante o período entre 14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2018 e os servidores TAE deverão protocolar o pedido de inscrição junto à Gestão de Pessoas de sua unidade de lotação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 75 (setenta e cinco) dias para o início do afastamento, contendo a documentação descrita abaixo:

#### No item 2.1, acrescente-se o subitem:

2.1.3 Os servidores inscritos em cursos de curta duração, após a aprovação da Licença para Capacitação, deverão entregar à Comissão Avaliadora a inscrição definitiva no curso.

#### Onde se lê:

2.2 A entrega da documentação completa de inscrição contendo todos os documentos descritos no item 2.1 é de responsabilidade exclusiva do servidor, sendo a avaliação da documentação realizada somente pela Comissão Avaliadora, na ordem de data e horário de protocolo na Gestão de Pessoas e considerando os pedidos recebidos no mês.

#### Leia-se:

2.2 A entrega da documentação completa de inscrição contendo todos os documentos descritos no item 2.1 é de responsabilidade exclusiva do servidor, sendo a avaliação da documentação realizada somente pela Comissão Avaliadora, na ordem de data e horário de protocolo na Gestão de Pessoas e considerando os pedidos recebidos no mês anterior ao da apreciação.

### Onde se lê:

V. emitir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de inscrição no processo, parecer referente à solicitação.

### Leia-se:

V. emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da apreciação da inscrição no processo, parecer referente à solicitação.

Formiga, 13 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva**, **Diretor Geral**, em 13/03/2018, às 09:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0026806** e o código CRC **C553D0A0**.

23211000344/2017-95 0026806v1